

PRISMA CAPITAL CONTROL PARTICIPAÇÃO S.A.

CNPJ nº 30.948.205/0001-64

NIRE 35.300.518.781

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 18 de dezembro de 2025

- 1 **Data, Hora e Local:** Em 18 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Prisma Capital Control Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, cj. 112 (parte), Jardim Paulistano, CEP 01452-000.
- 2 **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3 **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Pechinho Hallack e secretariados pelo Sr. Lucas Barcelini Canhoto.
- 4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a rerratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de dezembro de 2025, a qual foi protocolada para registro perante a JUCESP em 17 de dezembro de 2025 sob o nº 5.294.476/25-3 ("**AGE 15.12.25**") para **retificar** a Data de Vencimento e o prazo das Notas Comerciais Escriturais (conforme termos definidos na AGE 15.12.25), nos termos do item 5 (i) (g) da AGE 15.12.25; e (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta e da outorga da Cessão Fiduciária conforme termos definidos na AGE 15.12.25); e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações prevista nos itens (i) e (ii) acima, incluindo celebrar os documentos acima indicados, eventuais aditamentos, bem como outorgar procurações com validade até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na AGE 15.12.25).
- 5 **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - (i) aprovar a retificação da Data de Vencimento e o prazo das Notas Comerciais Escriturais que constou no item 5 (i) (g) da AGE 15.12.25, de modo que tal item passará a vigorar da seguinte forma:

Onde antes lia-se: "Prazo e Data de Vencimento: *Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), de aquisição facultativa da totalidade das Notas Comerciais, com o conseqüente cancelamento da totalidade das Notas Comerciais, e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais o prazo das Notas Comerciais será de 1.461 (mil, quatrocentos e sessenta e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 19 de*

dezembro de 2029”, **passa a ser lido e interpretado como:** “**Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), de aquisição facultativa da totalidade das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento da totalidade das Notas Comerciais, e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais o prazo das Notas Comerciais será de 1.448 (mil, quatrocentos e quarenta e oito) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 06 de dezembro de 2029.”

- (ii) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta e da outorga da Cessão Fiduciária; e
- (iii) autoriza a Diretoria da Companhia adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações prevista nos itens (i) e (ii) acima, incluindo celebrar os documentos acima indicados, eventuais aditamentos, outorgar as procurações que se façam necessárias, além de formalizar e efetivar a contratação dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos.

6 Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Presidente:

DocuSigned by
Marcelo Pechinho
Assinado por: MARCELO PECHINHO HALLACK/80270307
CPF: 882930207
Data e hora da assinatura: 19/12/2025 11:23:52 BRT
O: EDP Brasil, CUI: Sociedade de Responsabilidade Limitada - RFB
C: BR
Empresa: AC Dantaga RFB DE
ID: 8388E02702491

Marcelo Pechinho Hallack

Secretário:

DocuSigned by
Lucas Barcelini Canhoto
Assinado por: LUCAS BARCELINI CANHOTO/8405521936
CPF: 8423517938
Data e hora da assinatura: 19/12/2025 17:34:11 BRT
O: EDP Brasil, CUI: Sociedade de Responsabilidade Limitada - RFB
C: BR
Empresa: AC Dantaga RFB DE
ID: 8A4200C20C443

Lucas Barcelini Canhoto